PORTARIA CRO-MT Nº 09/2020

Altera a Portaria nº 02/2019 e Designa novo colaborador para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar a colaboradora **Raissa Morais Cruzeiro**, portadora do RG: 1955349-8 SSP/MT e CPF: 055.669.261-69 como fiscal de contrato titulado "C".

Parágrafo Único: Os colaboradores **Rogério Severino de Andrade**, portador do RG: 18470629 SSP/MT e CPF: 024.682.831-55 e **Rafael Perin dos Reis**, portador do RG: 22358803 SSP/MT e CPF: 025.600.061-11, continuam sendo fiscais dos contratos titulado como A e B respectivamente.

Art. 2.º - Compete aos Fiscais Contratuais:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao CRO/MT;

b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3.º - Em caso de férias, afastamento ou exoneração do qualquer um dos fiscais acima designados, os contratos que a ele competia à fiscalização, serão redistribuídos entre os demais.

Art. 4.º Dê ciência aos interessados.

Art. 5.º - Autue-se nos processos.

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2020.

Sandro Marco Stefanini de Almeida, CD.
Presidente do CRO-MT